

Lei nº 1119 de 26 de abril de 1976

Que abre crédito especial no Setor de Gabinete do Prefeito no valor de CR.\$ 4.480,00

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e a. cc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e São Paulo publica a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no Setor de Gabinete do Prefeito, no valor de CR.\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), para atender despesa com a Previdência Social, a saber:

3251 - 03074922 - INPS. CR.\$ 4.480,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica redigida da importância de CR.\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
019 - 4.1.1.2.03070251 - 19 Estudos e Projetos CR. \$ 4.480,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de abril de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão

Diretor Geral.